

13,591

1894

Serie

N.

445

EXECUÇÃO

Município de

Mariana

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

Antonio Luiz Gonzaga de Almeida

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e noventa e um aos 21 dias do mez
de Julho do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto,
em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me
foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão,
estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim
de ser autuada; o que cumpro.

O Escrivão,

268

Sr. Dr. Juiz Seccional Substituto

PF/PPF/0085-03

Sum. Obeto, 19.7.92. Monte de S. João

Diz o Procurador Seccional de Minas que Antonio
Layano Donato Cordeiro
morador no municipio de Mariana
é devedor à Fazenda Nacional da quantia de 200 150
como se vê da certidão junta, passada pela Thesouraria; de-
vendo-se pois proceder na forma da lei à cobrança executiva.

Requer-vos que, autoada a presente, se
expeça mandado de intimação e penho-
ra contra o devedor, ficando desde já in-
timado para todos os termos do processo
até final sentença e execução.

O PROCURADOR SECCIONAL DE MINAS

Antonio Augustino de Almeida

PF/PPF/0085-02

PF/PPF/0085-02

Lançamento fl. _____

N.

745



Serie

0

Exercício de 1891

Principal 21 \$ 000
Multa de 10 por cento 3 \$ 150 23 \$ 150
— mais 5 por cento 2 \$ 415 25 \$ 565

Certifico que o Sr. Antonio Lazaro Donato Gomes,

deve a quantia de vinte e um mil reis, imp. d. ind. e prof.

de um negocio n. esta Cidade, lançado pela casa

n.º da rua

Collectoria das rendas geraes de Marianna em

8 de janeiro de 1891

O Escrição,

Nicolas Ferreira d'Almeida

Recebi em _____ de 18 _____

O Collector,

Antonio Augusto da Silva Ramos

PF/PPF/0085-04

PF/PPF/0085-03

PF/PPF/0085-05

Cartão

Cartão de nome, a pedido
do Procurador Fiscal, dado
por eu achado, encontra-
do e o autor o pedido
mandado; do que sou
João Baptista Nunes, 26 de maio
de 1919. Sr. Leandro Cortes
de Moura, 21 de 50
e eu

União

203 de Junho de 1919 junto
a este autor o mandado,
e que se se segue; do
que sou este Sr. Leandro
Cortes de Moura, 20 de
e eu

PF/PPF/0085-04

19

N.

Município de *Maranhão*

Distrito de *Maranhão*

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

O. Dr. Lezino Barboza do Valle

CUSTAS

Do Procurador fiscal..... *6000*
Da Fazenda..... *2000*
Do Juizo..... *1000*
Principal..... *24150*
Somma.....

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Antonio Lazaro Loureiro Correia *Francisco Moura Costa*

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de *24150 de imposto em 1891*

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, *26* de *março* de *1919*

O 2º. Escrivão Federal •

Leandro Barboza do Valle

O Juiz Seccional

Lezino Barboza

Cartifico que foi pago
Marianna 28 de Maio de 1919.
João Alves da Silva Neto.

CUSTAS

PF/PPF/0085-06

Depoimento



2.ª VIA

Guia

O official de Justiça Jose' Alves da Silva Melo

vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 45.950
recebida de Antônio Leão Loureiro Corrêa
residente em Manaus

assim discriminada:

Multa por infracção de imposto em 1891	24 \$ 150
Sonegação do imposto de consumo	\$
Alcance	\$
Custas da Fazenda	2 \$ 000
Custas do Procurador Fiscal	6 \$ 000
Custas do Juiz <u>Off. Juiz Barboza</u>	1 \$ 000
Custas do escrivão (<u>Manoel Costa</u>)	12 \$ 800
Custas do official ()	\$
Custas do official ()	\$

SOMMA

45 \$ 950

Funcionam os officios de Justiça

Jose' Alves da Silva Melo
e Alberto Falle

O ESCRIVÃO,

Leandro Costa de MoraesBello Horizonte, 31 de Maio de 1919

VISTO

Bello Horizonte, 2 de Junho de 1919A. D. A. D. A. D.
PROCURADOR FISCAL

Matur

1615

1919

Partida N. 1612

Ouro

\$

Papel

45\$950

Rs.

\$

As fls. da Caixa Geral fica debitada a Snr. Thesoureiro,

D^r Olyntho Heinselles

pela quantia de quarenta e cinco mil, novecentos e cincom-
ta reis -

recebida do Snr. Antonio L. D. Carneiro, por interme-
diu do Juiz Seccional,

debito fiscal

probeniente de

2

Thesouraria da Delegacia Fiscal em Bella Florizante,

3 de junho de 1919

O THESOUREIRO,

O ESCRIVÃO,

Olyntho Heinselles

Antonio L. D. Carneiro